



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**

**DECRETO Nº 2619, de 28 de dezembro de 2022**

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE FAZENDA, NO VALOR DE **R\$ 10.000,00** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto § 1º do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021 e a Lei Nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo nº 11, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 836 de 02 de julho de 2021, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, conforme a seguir mencionadas:

**I - ACRÉSCIMOS:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas	
Ficha:	329	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários	

<b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
-----------------------------	----------------------

**II - REDUÇÕES:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 Custeio das Ativ. Operacionais e Administrativas	
Ficha:	330	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ - 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios/Ordinários	

<b>TOTAL DE REDUÇÕES:</b>	<b>R\$ - 10.000,00</b>
---------------------------	------------------------

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos

grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 836, de 02 de julho de 2021 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 28 de dezembro de 2022.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

---

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 28/12/2022 às 08:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **184310** e o código verificador **78538B53**.

---

Docto ID: 184310 v1